

Aviso de Abertura de Concurso

CONTRATAÇÃO DE LICENCIADO EM SERVIÇO SOCIAL, ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março e ainda pelo Decreto-Lei n.º 28/2017.

1. Nos termos dos n.ºs 5 e 11 do artigo 39º, do Decreto-Lei nº 132, de 27 de junho, pela redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para **Técnico Especializado – Assistente Social**, na modalidade de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo.
2. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas do Cadaval, com sede na rua Aristides de Sousa Mendes, 2550-007 Cadaval.
3. **Caracterização do posto de trabalho:** O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções inerentes às orientações que de seguida se enunciam:
 - Atendimento e assistência a famílias e alunos;
 - Articulação com outras instituições e serviços;
 - Desenvolvimento de projetos em contexto escolar.
4. **Requisitos de admissão:**
 - Ser detentor(a) de licenciatura (ou grau superior) em Serviço Social.
 - Envio de documentação/portefólio.
5. **Critérios de seleção**

O ponto 11 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, estabelece os critérios de seleção obrigatórios (alíneas a), b) e c)), apresentando o Agrupamento os subcritérios obrigatórios e respetiva valoração:

a) Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%

i. Formação Académica (até 10%)

- a. Doutoramento em serviço social – 10%
- b. Mestrado em serviço social – 9%
- c. Pós-Graduação em serviço social – 8%
- d. Licenciatura em serviço social – 5%
- e. Licenciatura em outras áreas equiparadas – 3%

ii. Classificação Académica (até 10%)

- a. Entre 18 e 20 valores – 10%
- b. Entre 15 e 17,9 valores – 8%
- c. Entre 10 e 14,9 valores – 5%

iii. Percurso Profissional (até 10%)

- a. Experiência em acompanhamento escolar/familiar – até 5%
- b. Experiência de projetos em contexto escolar – até 5%

b) Entrevista de avaliação de competências com a ponderação de 35%;

- i. Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal – até 10%
- ii. Tarefas e projetos desenvolvidos em Escolas/Agrupamentos de Escolas – até 15%
- iii. Motivação para o exercício da função e espírito crítico – até 10%

c) N.º de anos de experiência profissional na área, em contexto escolar, com uma ponderação de 35%

- I. Mais de 10 anos de serviço – 35%
- II. de 9 a 10 anos de serviços – 30%
- III. de 7 a menos de 9 anos de serviços – 25%
- IV. de 5 a menos de 7 anos de serviços – 20%
- V. de 3 a menos de 5 anos de serviços – 15%
- VI. de 1 a menos de 3 anos de serviço – 10%
- VII. menos de 1 ano de serviço – 5%

A aplicação do critério b) - Entrevista de avaliação de competências - far-se-á por convocação de tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente de graduação (critérios a) e c)), até ser selecionado um candidato.

6. Critérios de desempate

- i. Tempo de experiência profissional.

7. Envio de documentação/portefólio:

- i. Os candidatos devem enviar para o Agrupamento, por correio normal ou para o email concursosaec@agrupcadaval.com, o portefólio (formato PDF), do qual **constem os seguintes elementos**: Identificação; contacto; certificado de habilitações; formação especializada/relevante para o desempenho das funções; o nome dos projetos desenvolvidos em contexto escolar e identificação da respetiva escola de aplicação; o n.º de anos de experiência em contexto escolar.
- ii. Os candidatos selecionados para a entrevista deverão ser portadores dos documentos comprovativos referidos na alínea anterior.

Cadaval, 29 de setembro de 2020

O Diretor